



Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 07/11/22

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

REQUERIMENTO Nº 018/2022

AUTORIA: VEREADOR ALTAMIRO SCHNEIDER.

“REQUER AO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SR. GUILHERME ANTONIO MALUF – CONSELHEIRO DE CONTAS, INFORMAÇÕES SOBRE A LEGALIDADE DA CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL PELA VICE PREFEITA – SR<sup>a</sup>. ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO. VEÍCULO (SW4, COR PRATA PLACA PQE 7H38 ), PARA TRABALHAR E EM SEU USO PESSOAL, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, SEM OCUPAR CARGO DE SECRETARIA OU EXERCER QUALQUER OUTRA ATIVIDADE POR MEIO DE PORTARIA QUE NÃO SEJA O SEU CARGO DE VICE PREFEITA”.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, Requer ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Sr. Guilherme Antônio Maluf – Conselheiro de Contas, informações quanto a legalidade da concessão de uso de veículo oficial municipal pela Vice Prefeita – Sr<sup>a</sup> Isabel Fernandes Santos de Castro. Veículo (SW4, Cor Prata PQE 7H38), para trabalhar e em seu uso pessoal, inclusive nos finais de semana, sem ocupar cargo de secretaria ou exercer qualquer outra atividade por meio de portaria que não seja o seu cargo de Vice Prefeita.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal requerimento se faz necessário para a fiscalização e transparência do uso dos veículos do município pela Administração Pública Municipal, uma vez que não aconteceu anteriormente de vice prefeito ter veículo a disposição, principalmente para uso pessoal e até em finais de semana. Como dito anteriormente, a vice prefeita não ocupa nenhum outro cargo de secretaria ou portaria no município que corrobore o uso do referido veículo.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTONIO GOMES VALADARES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
ALTAMIRO SCHNEIDER  
VEREADOR=PSB